

Lei nº 718/2013 de 25 de novembro de 2013

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 008/2013, de 10 de Outubro de 2013)

**Ementa: Denomina Prédio Público
e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru em sessões realizadas nos dias 12 e 19 de Novembro de 2013 aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio Público da secretaria de educação do Município de **Vicente Venâncio Gonçalves de Lima**.

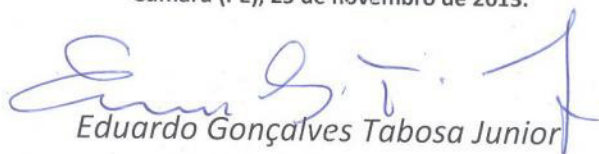
art. 2º A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria Regimental em seu artigo do R.I. Capítulo II art. 159, inc. II.

art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em comentário.

Cumaru (PE), 25 de novembro de 2013.



Eduardo Gonçalves Tabosa Junior

Prefeito do Município de Cumaru (PE).